



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 758/86.

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal/ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.4 TORRE DE TELEVISÃO
- 6.4-4.000 Despesas de Capital
- 6.4-4.100 Investimentos
- 6.4-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$150.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de dezembro de 1.986.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria